



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO do Município de Igarapé-Açu, NORMANDO MENEZES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que após análise jurídica ficou constatado erro insanável devido a falha na descrição da unidade dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 12 e 13 do termo de referência;

CONSIDERANDO que o erro foi constatado na proposta do licitante vencedor, no termo de adjudicação e no termo de homologação, o que impacta necessariamente a execução eficiente e econômica, haja vista que o erro induz o valor incorreto dos reais custos para execução do contrato;

CONSIDERANDO que o processo não logrou êxito em alcançar a satisfação do interesse público e pelo fato superveniente da constatação do erro;

RESOLVE, por razões de interesse público, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGAR**, verificado os fatos supervenientes, o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, cujo objeto foi a “Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de transportes rodoviários regionais, com fornecimento de motorista, combustível, quilometragem livre e manutenção do veículo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Igarapé Açu, 22 de novembro de 2023

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
PREFEITO